Lei n.: 0438/57

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir de José Salvino Pereira, uma área de terreno, para a escola de costas, medindo 4.257 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e sete) metros quadrados.

Art. 2º Para fazer face a presente autorização, fica aberto um crédito especial de Cr$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de dezembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.222 de 31/12/1957